



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE POLÍCIA JUDICIAL
Cais do Apolo nº 739 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50.030-902
Fone: (81) 3225-3225, e-mail: spj@trt6.jus.br

CICERO
JOSE
DA
SILVA
13/06/2025 14:30

REFERÊNCIA: PROAD N.º 5897/2025.

ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA -

ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA 2ª LICITANTE.

Após análise da proposta de preços da licitante CUNHA LOCAÇÃO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, verificamos que:

1. Para o cálculo do submódulo 2.2 a licitante tomou por base o somatório do módulo 1 mais o submódulo 2.1, metodologia diferente da adotada nesta licitação;
2. A cotação para o auxílio-transporte está em valores bem superiores ao paradigma da planilha para este item;
3. Na linha C do submódulo 2.3 a licitante não cotou o valor referente a Plano de Saúde com coparticipação, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA da CCT PE000197/2025;
4. No módulo 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO, a licitante zerou o valor para multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado;
5. No módulo 3 a licitante não informou os percentuais utilizados;
6. No módulo 4 a licitante cotou ausência por doença, ausência justificada e ausência para curso e treinamento, diferentemente do modelo apresentado;
7. No módulo 5 a licitante cotou fardamento bem acima da pesquisa de preços de mercado da fase interna da licitação;
8. A CCT apresentada é diferente da CCT de referência.

Isto posto,

Solicitamos diligenciar junto à CUNHA LOCAÇÃO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA para esclarecer os seguintes pontos:

1. Instruir a planilha com a memória de cálculo do auxílio-transporte, considerando o valor da passagem de urbana da cidade do Recife, de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);
2. Incluir na linha C do submódulo 2.3 o valor da CCT para assistência médica;
3. Ratificar ou retificar o valor zerado para a multa do aviso prévio indenizado;
4. Informar no módulo 3 os percentuais utilizados;
5. No módulo 4.1 aglutinar **ausência por doença, ausência justificada e ausência para curso e treinamento**, em uma única linha (ausências legais);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE POLÍCIA JUDICIAL
Cais do Apolo nº 739 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50.030-902
Fone: (81) 3225-3225, e-mail: spj@trt6.jus.br

6. Justificar o valor cotado para fardamento bem acima do valor da pesquisa de mercado da fase interna da licitação (apresentar memorial de cálculo, anexando pesquisa ou documentos que comprovem os valores planilhados);
7. Ratificar se o enquadramento sindical da licitante no Estado de Pernambuco, que possibilite utilizar a CCT apresentada é o pertinente.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.
Cícero José da Silva
Divisão de Contratos da SPJ.